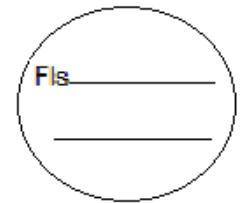




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO 090/2023

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao 22 dia do mês de novembro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

L.S.R. DE ARRUDA & CIA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.973/0001-08 sediada na Rua Raul Soares, nº 137, bairro Centro, CEP.: 36.512-000, cidade Tocantins – Mg, neste ato representada por Edilene Pereira Gravina, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG 12.336.954 inscrito no CPF/MF sob o nº 092.357.126-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 066/2023, julgado em 20/11/2023 e homologado em 22/11/2023 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

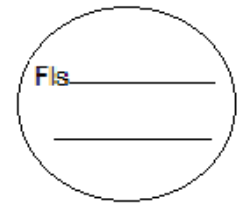
3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

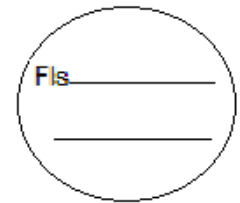


RAZÃO SOCIAL		L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.638.973/0001-08				TOTAL	127.427,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405361	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA GUNGA	2,00	UNID.	BATUCADA	240,0000	480,00
9	405362	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA PERCUSSÃO.	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
10	405363	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA VIOLA	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
14	405366	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Nº 4 TAMANHO OFICIAL 64 - 66 CM PESO 350 - 390 G INFANTIL, COSTURADA A A MÃO , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	89,8000	4.490,00
18	405370	BOLA DE FUTSAL MAX - 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400-440G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	147,0000	7.350,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

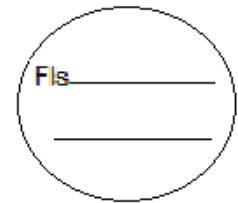


20	405374	BOLA DE HANDEBOL H2L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54CM - 56CM, PESO 325G - 375G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	149,0000	2.235,00
26	405384	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 2 KG DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 2KG	10,00	UNID.	VOLTEX	68,0000	680,00
28	405367	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 50: TERMOTEC, CONFECCIONADA PU. TAMANHO: 49CM - 52CM DE DIÂMETRO. PESO: 250G - 280G. ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	60,0000	1.800,00
30	405380	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL VP5000: MATIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 60CM - 63CM DE DIÂMETRO. PESO: 240G - 270G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	99,0000	2.970,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

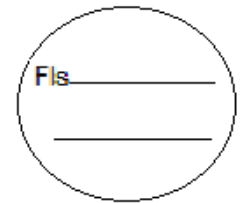


38	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	AT SOK	75,0000	30.000,00
41	405394	CAMISA EM TECIDO CREPE DRY 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO DA PREFEITURA E DOS PATROCINADORES SE FOR NECESSÁRIO, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G	350,00	UNID.	ROTA	85,0000	29.750,00
42	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	10,00	UNID.	DINAMIC	47,0000	470,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

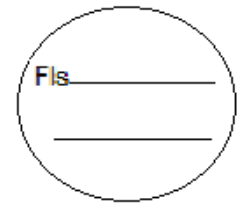


48	405398	COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80. TAMANHOS.6/8/10/12 E 14 ANOS.	25,00	UNID.	TRB	13,7000	342,50
49	405399	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	50,00	UNID.	TRB	13,7000	685,00
60	405410	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 1 KG	10,00	PAR	FAISAO	49,0000	490,00
61	405411	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 2 KG.	10,00	PAR	FAISAO	83,0000	830,00
69	405419	KIT TREINO AGILIDADE CONTÉM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS; 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS; 12 ARGOLAS AGILIDADE	2,00	KIT.	LANDER	397,0000	794,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

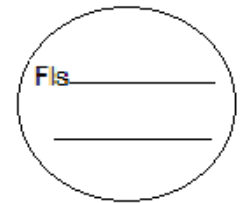


72	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	500,00	UNID.	REMA	22,0000	11.000,00
75	405425	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER; COMPOSIÇÃO: 11% POLIÉSTER, 31% ALGODÃO; 52% POLIAMIDA E 6% ELATODIENO	120,00	PAR	POLO	7,0000	840,00
89	405438	REDE DE VÔLEI PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL) COM FIO 4MM. 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTOS E	5,00	UNID.	SPAIDER	339,0000	1.695,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

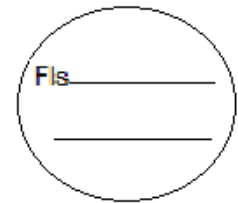


		TAMANHO DA MALHA DE 10 CM POSSUINDO 4 FAIXAS COM SUPERIOR E LATERAL. COM CABO DE AÇO EMBUTIDO.					
92	405443	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO FLAMELADA 10MM; 10.5KG; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR	8,00	UNID.	CASA CORDA	600,0000	4.800,00
100	405450	TROFÉU 53 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATEADA. . SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇÃO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VITORIA	88,0000	4.400,00
103	405455	TROFÉU MDF 3MM 14X20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU ADESIVADO, COM BASE DE MDF 6MM, GRAVADO A LASER	100,00	UNID.	ACHEI	35,0000	3.500,00
104	405454	TROFÉU MDF 6MM 20X30CM DESCRIÇÃO: TROFÉU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E ACRÍLICO ESPELHADO GRAVADO A LASER. TAMANHO:20X30CM.	100,00	UNID.	ACHEI	39,9000	3.990,00
105	405453	TROFÉU VIDRO 20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU VIDRO INCOLOR 6MM BASE RETANGULAR EM VIDRO, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR COM ACABAMENTO APICADO, ALTURA 20CM PARTE SUPERIOR, FEITA COM	100,00	UNID.	REMA	38,0000	3.800,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		IMPRESSÃO UV.					
106	405452	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	200,00	UNID.	REMA	45,0000	9.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades das Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

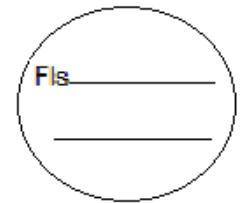
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- 8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
 - 8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
 - 8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
 - 8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2 São obrigações do Município:
- 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
 - 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
 - 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
 - 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

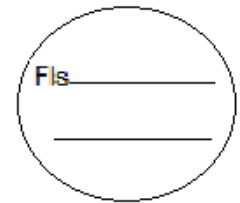
CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

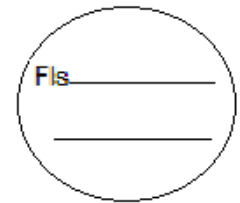
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

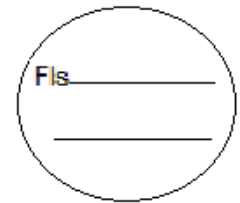
14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 22 de novembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Edilene Pereira Gravina
L.S.R. DE ARRUDA & CIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: